



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Presidência Nº
279/2023 TRE-AL/PRE/AEP
(texto atualizado em 16/03/2024)



Designa os servidores(as) que atuarão como responsáveis para elaboração de termos de referência, de projetos básicos e pela gestão dos contratos referentes às Eleições 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS,
no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de representantes para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos, conforme dispõe as Leis nºs 8.666/1993 (art. 67) e 14.133/2021 (art. 117);

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, consubstanciadas nas atas constantes no processo SEI nº 0002992-24.2023.6.02.8000;

CONSIDERANDO a instrução realizada no Processo SEI nº 0004159-76.2023.6.02.8000; e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de parametrização das atividades a serem realizadas para o perfeito deslinde das atividades preparatórias às Eleições de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para atuarem como responsáveis pela elaboração do termo de referência e/ou projeto básico, bem como na gestão do contrato respectivo, referentes às Eleições Municipais de 2024:

I- Material gráfico - ALLAN FON ANDRADE E ANTÔNIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR;

II- Confecção de cartilhas - ALLAN FON ANDRADE E ANTÔNIO MATIAS DE PINHEIRO JUNIOR

III- Aquisição de material de expediente - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO E ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE

IV- Distribuição e Recolhimento de UE e Transporte auxiliar - NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA e JOSÉ CARLOS DE SOUZA

V- ~~Apoio técnico - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO e THAÍSE SARAIVA DE OLIVEIRA CHRISTONI;~~

V- Apoio técnico - DANIEL MACÊDO DE CARVALHO SOUTO; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 449/2023)

VI- Contratação dos técnicos de urnas eletrônicas - LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO, LUCAS CAVALCANTI GOMES e LEONARDO LUIZ DOS SANTOS PEREIRA

~~VI - Alimentação para mesários - RODRIGO FERREIRA MOURA, HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR e GEDLANDERSON DE LIMA SANTOS~~

VII- Alimentação para mesários - CARLOS EDUARDO MAIA PAIVA DE FREITAS, HEIDER LISBOA DE SÁ JÚNIOR e RODRIGO FERREIRA MOURA; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 449/2023)

VIII- Concessão de alimentação aos membros, autoridades e servidores participantes das sessões do Tribunal - KARINA LOUREIRO RIBEIRO LINS, LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO e ROBERTA CARLA DA FONSECA DE ALBUQUERQUE; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 491/2023)

IX- Fones de ouvido - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

X- Água Mineral - LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO e ANTÔNIO CARLOS LIMA CAVALCANTE;

XI- Disponibilização de eletricitas para os Cartórios Eleitorais - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XII- Material Elétrico - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

XIII- Locação de geradores de energia elétrica - MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA e ERIVALDO JOSÉ DE SOUZA;

~~XIV- Coletes, Camisas personalizadas e Bolsas para armazenamento de material de mesário - FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA e ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA;~~

XIV- Coletes e Camisas personalizadas - ANA LÍVIA NUNES DE SÁ PEREIRA e FABIANA TENÓRIO DE FREITAS E SILVA. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 449/2023)

XV- Aquisição de faixas e cartazes - EDNEY VIEIRA DE ALMEIDA e VANDEILSON DE SOUZA SILVA

XVI- Rádios comunicadores - GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS e LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA LÚCIO

XVI - ~~Votação paralela - TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES e RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE.~~

XVII- Votação Paralela - FLÁVIA LIMA COSTA GOMES DE BARROS, LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BRÊDA, LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO, RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE e TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES. (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 449/2023)

XVIII- Locação de veículos - FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS, JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA e CARLOS ANTÔNIO VIEIRA COSTA.

XIX- Fornecimento de combustível - FERNANDO ANTÔNIO PIMENTEL DE BARROS e JOSÉ JOEL FERREIRA DE OLIVEIRA;

XX - Aluguel de mesas e cadeiras para votação paralela - TACIANA PATRÍCIA ALÉCIO SILVA RODRIGUES, RENATA FIGUEIREDO ATAÍDE E LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO;

XXI ——— ~~Locação de toldos capital e interior - LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BREDa e DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE~~

XXI - Locação de toldos e Conjunto delimitadores de filas - capital e interior -LUCIANA WANDERLEY CAVALCANTE BREDa e DANIELA ARROXELLAS DE ALBUQUERQUE; (Redação dada pela Portaria da Presidência nº 491/2023)

XXII - Bolsas para armazenamento de material de mesário - GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS E LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA LÚCIO. (Incluído pela Portaria da Presidência nº 449/2023)

§1º: Fica constituída a equipe de apoio para colaborar com os gestores do inciso IV, representando as três mesorregiões de Alagoas, sendo: (incluído pela Portaria da Presidência nº 449/2023)

a) Representante do Leste Alagoano: Fernando Jackson Cavalcante Moura;

b) Representante do Agreste Alagoano: José Alberto Andrade de Alencar;

c) Representante do Sertão Alagoano: Michel Silva Azevêdo;

d) Representante da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para colaborar especificamente com o Termo de Referência e demais documentos relevantes à fase interna: Agnaldo Quintela dos Santos (incluído pela Portaria da Presidência nº 77/2024).

§2º: Fica constituída a equipe de apoio para colaborar com os gestores do inciso VI, composta pelos servidores:

a) Iury de Araújo Souza;

b) Luiz Henrique Lima de Castro.

§ 3º Fica nomeado o servidor Tony Warren Gomes de Sá para colaborar com os gestores designados no inciso I desta Portaria. (Redação dada pela Portaria 413/2024)

Art. 2º Fica instituída equipe técnica composta pelos seguintes servidores(as):

- a) Maurício Marcelino Alves;
- b) Lisiana Teixeira Cintra;
- c) Thaíse Tenório Marinho.

Parágrafo único. A equipe técnica deverá prestar o suporte necessário aos gestores designados, de acordo com o art. 1º desta Portaria, na elaboração das planilhas de composição de custos e formação de preços.

Art. 3º Na elaboração dos termos de referência e dos projetos básicos, deverá ser considerado:

I - o quantitativo atualizado de Zonas Eleitorais;

II - a possibilidade de realização de dois turnos de votação na Capital;

III- os quantitativos de eleitores, seções eleitorais e locais de votação que poderão ser acrescidos após o período final de alistamento;

IV- as diretrizes eventualmente fixadas pela Diretoria-Geral e/ou pela Comissão Permanente de Planejamento de Eleições, instituída pela Portaria nº 129/2019;

V- consulta às Zonas Eleitorais acerca da jornada dos terceirizados e os respectivos meses de prestação de serviços;

VI- os apontamentos constantes do Relatório de Avaliação das Eleições do ano de 2022 (evento nº [1233466](#)), quanto aos contratos de suas respectivas responsabilidades.

Parágrafo único. Os gestores deverão evidenciar os pontos mencionados nos incisos deste artigo no documento de formalização da demanda, indicando, quanto ao relatório de avaliação das Eleições, todos os pontos a serem analisados para o aperfeiçoamento da contratação, considerando os tópicos do relatório relacionados ao tema.

Art. 4º Os servidores designados, por meio do art. 1º da presente Portaria, deverão apresentar os estudos preliminares das referidas contratações no prazo de 30 dias, contados da publicação do presente ato normativo.

Art. 5º Ficam dispensados os gestores contratuais das atividades de auxílio aos Cartórios Eleitorais nos dias que imediatamente antecedem às Eleições Municipais de 2024, e no dia do pleito, inclusive, salvo os atos inerentes à execução do contrato que venha a gerir.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente

Maceió, 19 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS, Presidente**, em 19/07/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1331168** e o código CRC **5245EC1F**.

0004159-76.2023.6.02.8000

1331168v3

Criado por [rooseveltholanda](#), versão 3 por [rooseveltholanda](#) em 19/07/2023 12:48:55.